

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 994

Projeto de Lei nº 59/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SE--GUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica denominado "PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI" o Centro Municipal de Educação Física desta cidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de dezembro de 1971.

DR. FARIZ MIGUEL

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
«|» □ «|»

PROJETO DE LEI Nº 59/71.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica denominado "PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MEDICI" o Centro Municipal de Educação Física - desta cidade.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de dezembro de 1971.

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

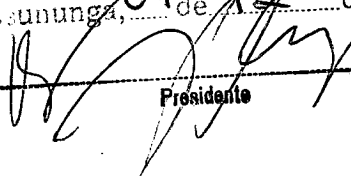
Sala das Sessões da C. M. de

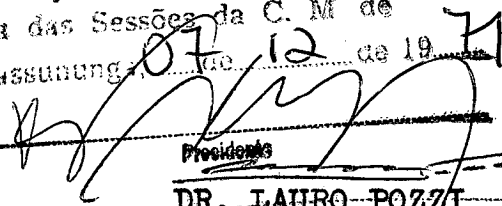
Pirassununga, 07 de 12 de 1971

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 12 de 1971

  
Presidente

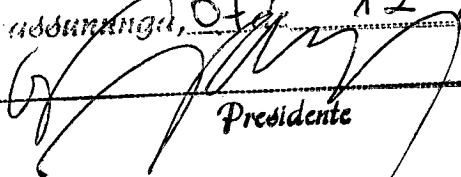
  
Presidente  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Relação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 12 de 1971

  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
«|o|» «|o|»

J U S T I F I C A Ç Ã O.

Exmo. Sr. Presidente:-

A razão do presente projeto de lei é a demonstração de apoio da própria população, através dos nobres Srs. - Vereadores da Câmara Municipal e do Chefe do Executivo a S. Exa. o Sr. Presidente da República.

O decreto, embora possa partir da competência exclusiva do Executivo a primeira denominação, esta não atenderia a finalidade de se dar um título que honra esta cidade ao Magistrado Máximo da Nação.

Aliás, foi a primeira Autoridade que, de público, procurou prestigiar e exaltar o esporte nacional.

Haja visto a campanha do México e o valioso auxílio financeiro de Cr\$3.000.000,00 destinado ao Centro de Educação Física de Pirassununga.

O ato do Executivo, sem a participação da Egrégia Câmara Municipal, não seria completo, pois teria, por assim dizer, um sentido meramente bajulatório.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Srs. Edis, aprovando, em regime de urgência de quarenta dias, o presente projeto de lei.

Pirassununga, 7 de dezembro de 1971.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei n.º 59/71, do Executivo, que visa dar a denominação de Presidente Emílio Garrastazu Médici, ao Centro Municipal de Educação Física de Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1971.

Francisco Domingos

Presidente

Temístocles Marrocos Leite

Relator

Membro Nomeado